

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2019	4
ERRATA DO CONTRATO Nº 68/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019- REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019- ACADEMIA DA SAÚDE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 017	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 018	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
DECRETO Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	7
DECRETO Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	7
DECRETO Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	7
DECRETO Nº 026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	8
DECRETO Nº 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	8
DECRETO Nº 028, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	8
RESENHA DO CONTRATO Nº: 060/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019	9
RESENHA DO CONTRATO Nº: 061/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019	9
RESENHA DO CONTRATO Nº: 062/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019	9
RESENHA DO CONTRATO Nº: 063/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 168/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 007/2019	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/2019	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 007/2019	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 008/2019	10
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP 007/2019	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP 008/2019	11
REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
LEI MUNICIPAL Nº606/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019	12
LEI MUNICIPAL Nº556/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017	12
LEI MUNICIPAL Nº561/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017	12
LEI MUNICIPAL Nº 602/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019	14
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 -SRP	15
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP	15
VISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SRP	15
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - RATIFICAÇÃO	15
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - CPL/PMFN	16
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - CPL	16
DECRETO Nº 237/2019	16
DECRETO N.º 234/2019	16
DECRETO N.º 235/2019	17
DECRETO N.º 205/2019	17
DECRETO N.º 219/2019	17
DECRETO N.º 206/2019	17
DECRETO N.º 216/2019	17
DECRETO N.º 220/2019	18
DECRETO N.º 212/2019	18
DECRETO N.º 214/2019	18
DECRETO N.º 208/2019	18
DECRETO N.º 204/2019	19

DECRETO N.º 217/2019	19
DECRETO N.º 213/2019	19
DECRETO N.º 215/2019	19
DECRETO N.º 231/2019	19
DECRETO N.º 209/2019	20
DECRETO N.º 221/2019	20
DECRETO N.º 207/2019	20
DECRETO N.º 218/2019	20
DECRETO N.º 228/2019	21
DECRETO N.º 210/2019	21
DECRETO Nº 203/2019	21
DECRETO Nº 211/2019	21
DECRETO N.º 232/2019	22
DECRETO Nº 233/2019	22
DECRETO N.º 224/2019	22
DECRETO Nº 225/2019	22
DECRETO N.º 222/2019	23
DECRETO Nº 223/2019	23
DECRETO N.º 212/2019	23
DECRETO N.º 226/2019	23
DECRETO Nº 227/2019	23
DECRETO N.º 229/2019	24
DECRETO Nº 230/2019	24
TERMO DE POSSE	24
TERMO DE POSSE	24
TERMO DE POSSE	25
TERMO DE POSSE	25
TERMO DE POSSE	25
TERMO DE POSSE	25
TERMO DE POSSE	25
TERMO DE POSSE	26
TERMO DE POSSE	26
TERMO DE POSSE	26
TERMO DE POSSE	26
TERMO DE POSSE	27
TERMO DE POSSE	27
TERMO DE POSSE	27
TERMO DE POSSE	27
TERMO DE POSSE	28
TERMO DE POSSE	28
TERMO DE POSSE	28
TERMO DE POSSE	28
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	30
TERMO DE POSSE	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
ERRATA DE PORTARIA Nº 186/2019-SEMAD.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	30
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019	30
ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	31
PORTARIA Nº 064/2019 - GABP.	31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019/SEMAD	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	31
DECRETO Nº. 191, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019	31
DECRETO Nº. 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019	31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	32
LEI MUNICIPAL 042/2019.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	33
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 023/2019 - PMSRM	33
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 024/2019 - PMSRM.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	34

DECRETO Nº 007/2019	34
LEI Nº 502 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	35
LEI Nº 503 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018	35
LEI Nº 506 DE 03 DE MAIO DE 2019	36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 002; Processo Administrativo Nº 011/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Pregão Presencial nº 010/2018;** Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação; **CONTRATADA:** POSTO SANTOS LTDA, CNPJ nº 07.464.344/0001-09; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2018; Vigência: 31/12/2018; VALOR R\$: 22.414,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos); **Unidade Orçamentária:** 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0211 - Fundo Mun. de Desenv. da Educação Básica; 0210 - Sec. Mun. de Educação; 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; **Função Programática:** 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 2.035 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental Despesas administrativas da rede de ensino; 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2.030 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 2.032 - Manutenção das Ações com a Quota do Salário Educação; 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 29 de novembro de 2018; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 083d7ffd51279246e362bab540090178

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003: Processo Administrativo Nº 011/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Pregão Presencial nº 010/2018;** Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação; **CONTRATADA:** POSTO SANTOS LTDA, CNPJ nº 07.464.344/0001-09; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2019; Vigência: 31/12/2019; VALOR: R\$ 705.685,40 (setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); **Unidade Orçamentária:** 0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0211 - Fundo Mun. de Desenv. da Educação Básica; 0210 - Sec. Mun. de Educação; 0213 - Fundo Municipal de Saúde; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; **Função Programática:** 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 2.035 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental Despesas administrativas da rede de ensino; 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2.030 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 2.032 - Manutenção das Ações com a Quota do Salário Educação; 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Categoria Econômica:** 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo. Palácio

da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5b212a3d6ccc797d15d452589fd6a74e

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001, oriundo do Processo Administrativo Nº 027/2019 - Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo VAN, zero quilômetro, fabricação nacional. Contratada: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.330.883/0001-69. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2019. VALOR R\$: 179.000,000 (cento e setenta e nove mil reais). dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0213 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10 301 0007 1.013 - Aquisição de Unidades Moveis de Saúde. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 21 de novembro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 22336d569c4bdfdc2da8e94b6d8ce6bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
20/2019**

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 20/2019**, no dia **10/12/2019, às 10h00**, horário local, objetivando o **Registro de Preços de material de limpeza em geral, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 25 de novembro de 2019.

Patrícia Maria Freire Macedo

Pregoeira do Município de Alcântara-MA

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 5e9a079465b48d4d1e9b30988e7a072a

**ERRATA DO CONTRATO Nº 68/2019 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2019- REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE****ERRATA DO CONTRATO Nº 68/2019**

Tomada de Preços nº 04/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº 068/2019 .PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **M A FERREIRA SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviço de engenharia para manutenção e reparos nos postos de saúde do município de Alcântara/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR R\$ 403.472,66 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). ONDE SE LEU:** "VIGÊNCIA: 07 (sete) meses", Leia-se: "VIGÊNCIA 12 MESES". Matéria vinculada na edição nº 214 de 05 de novembro de 2019 do Diário Oficial da União, página 214.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 742664d10bc264a91773e515f669d839*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019- TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2019- ACADEMIA DA SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019**

EXTRATO DO CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **M A FERREIRA SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção da Academia de Saúde no Bairro Vila Airton no município de Alcântara/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR R\$ 124.592,44 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2019. **BASE LEGAL:** processo administrativo nº 399/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Unidade Orçamentária: UO:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.201.112.1155 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte de Recurso:** 01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ **CONTRATADO:** **MURILO CEZAR FERREIRA**, Sócio Administrador. Alcântara - MA, 25 de novembro de 2019.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: babe16abd51012544e6d55834d59aece*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 017**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 017 PROCESSO Nº 017/2019 -O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131**, de 28 de agosto de 2019, que tem como objetivo a

regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a Sra. EDNA CELIA GAMA DE ARAÚJO**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, nascida aos 08/07/1970, solteira, professora, portadora do RG nº 040676532010-8 - SESPDGPCII-MA, data de expedição 18/09/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.560.573-00, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito, nº 260, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 602,00m²** (seiscentos e dois metros quadrados). **Polígono (m) 117,40m**, com a seguinte descrição: As confrontações são: Ao Norte com os terrenos de posse de Hélio Formiga Rocha; Ao Sul com a Rua Elias Amaral; Ao Leste com a Av. Capitão Daniel Brito e ao Oeste com o terreno de posse de Domingas de Sousa Barbosa. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as coordenadas L - 397608.71 U - 8992051.88, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Elias Amaral de onde partiu em limite pela Avenida Capitão Daniel Brito com o azimute de 11°57'36" com 11,60 mts; deixando de limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito e passando a limitar com o terreno de posse de Hélio Formiga Rocha com os azimutes de 284°15'59" com 21,00 mts; 11°47'39" com 6,30 mts; 281°38'46" com 19,20 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Hélio Formiga Rocha e passando a limitar com o terreno de posse de Domingas de Sousa Barbosa com azimute de 197°09'01" com 17,50 mts; chegando na Rua Elias Amaral e por esta com azimute de 103°37'16" com 41,80 mts; Encontrando o ponto de partida e **fechando o polígono com 117,40 M** (cento e dezessete metros e quarenta centímetro lineares) e **abrangendo uma área com 602,00 M2** (seiscentos e dois metros quadrados). Memorial descritivo datado de 26 de outubro de 2019, em Alto Parnaíba-MA. assinado pelo Responsável Técnico: José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura -CFT BR: 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190356578, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2.018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora -

CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 06 de novembro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 11 de novembro de 2019. **-Rubens Sussumu Ogasawara** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE **-Luceandro Guimarães Lopes** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB/MA 9.822 **-Edna Celia Gama de Araújo** OUTORGADA ADQUIRENTE

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 35cd536a958ed51d53344908708b2e63*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 018

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 018 PROCESSO Nº 018/2019 -O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da Administração Pública Municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. YURI BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, nascido aos 16/03/1990, assistente administrativo, portador do RG nº 035307312008-9- SESPDGPCII-MA, data de expedição 21/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.772.653-00, e a Sra. **RANGEILANE BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, natural de Alto Parnaíba-MA, portadora do RG nº 3.459.353 - SSP-PI, expedida em 25/10/2010, inscrita no CPF sob o nº 046.738.633-13, Conviventes entre si em União Estável sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura

publica declaratória de união estável, lavrada no livro de notas nº 031, ato:001689, às folhas 6F/V, da serventia extrajudicial do 1º ofício de Alto Parnaíba-MA, em data de 27.08.2018, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, s/nº, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTEs**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: - **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTEs**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 187m²** (cento e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações: As confrontações são: Ao Norte com a Rua Prefeito Corinto Rocha; Ao Sul com o lote de posse de Maria Felisbela Marinho Lopes, ao leste com o lote de posse de Roberval da Costa Lopes e ao Oeste com o lote de posse de Karolayne Barros Claro e com o lote de posse de Tais Barros Reis. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397565'96 U - 8991764'12 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Prefeito Corinto Rocha, de onde partiu em limite com o lote de posse de Tais Barros Reis, com o azimute de 187°45'32" com 12,00 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Tais Barros Reis e passando a limitar com o lote de posse de Karolayne Barros Claro com o azimute de 187°45'31" com 13,00 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Karolayne Barros Claro e passando a limitar com o lote de posse de Maria Felisbela Marinho Lopes com o azimute de 99°24'35" com 7,50 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Maria Felisbela Marinho Lopes e passando a limitar com o lote de posse de Roberval da Costa Lopes, com o azimute de 7°45'32" com 25 mts, deixando de limitar com o lote de posse de Roberval da Costa Lopes e passando a limitar com a Rua Prefeito Corinto Rocha, com o azimute de 279°24'34" com 7,50 mts encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com **65,00M** (sessenta e cinco metros) e **abrangendo uma área com 187 M2** (cento e oitenta e sete metros quadrados). Memorial descritivo datado de 31 de setembro de 2019. Assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR-8910568826-8. - Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190321487, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de Março de 2018. - **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. - **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. - **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. - **CLÁUSULA**

QUARTA - Comprovado através de declaração que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. - **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. - **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. - **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 08 de novembro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. - O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. - Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2019. - - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE - - **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MA 9.822 - - **YURI BEZERRA DA SILVA** - OUTORGADO ADQUIRENTE - - **RANGEILANE BARBOSA DE SOUSA** - OUTORGADA ADQUIRENTE -

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 5ed1621366f3297b412d8febe277bc47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 023, de 18 de Novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE DE ARAIOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araiozes,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **BERNARDO ARAÚJO SOUZA**, Matrícula nº 327-2, inscrito no Registro Geral sob o nº 1577162-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 565.733.243-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação para, na qualidade de representante do Poder Executivo e na condição de membro titular, exercer a função pública de Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Araiozes, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiozes, município do Estado do

Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: f52c2ee4baa9ee3a00e28da9258462e6

DECRETO Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 024, de 18 de Novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE DE ARAIOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araiozes,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS**, Matrícula nº 7268-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 02906774450-SSP/PI e no Cadastro de Pessoa Física 450.227.553-00, lotado na Procuradoria Geral do Município para, na qualidade representante do Poder Executivo e na condição de membro titular, exercer a função pública de Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Araiozes, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: c2aa46c264b07eb6abe5efd9ffd8e276

DECRETO Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 025, de 18 de Novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE DE ARAIOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araiozes,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ERLAN ARAÚJO SOUZA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 044653322007 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 033.367.263-10, lotado na Procuradoria Geral do Município para, na qualidade de representante do Poder Executivo e na condição de membro

suplente, exercer a função pública de Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Araíoses, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: a7cf3bc7a00745f63e897c372b99ccc2

DECRETO Nº 026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 026, de 18 de Novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE ARAIOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araíoses,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **LEVINDO JOSÉ CARNEIRO**, Matrícula nº 6391-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 2541393-SSP/PI e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 006.400.923-81, lotado na Secretária Municipal de Finanças para, na qualidade de representante do Poder Executivo e na condição de membro suplente, exercer a função pública de Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Araíoses, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: c6a7892a720e0f59545fd0b3e25fc9dd

DECRETO Nº 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 027, de 18 de Novembro de 2019.

DESIGNA REPRESENTANTE DA CLASSE EMPRESARIAL PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE ARAIOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araíoses,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o empresário **JOSÉ LUIS NUNES**, inscrito no Registro Geral sob o nº 2225428-SSP/PA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 670.148.793-91 para na qualidade de representante da classe empresarial e na condição de membro titular, exercer a função pública de Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Araíoses, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1334b33a02976390fa1e41a7fdd01ff3

DECRETO Nº 028, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 028, de 18 de Novembro de 2019.

DESIGNA REPRESENTANTE DA CLASSE EMPRESARIAL PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE ARAIOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Araíoses,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o empresário **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Registro Geral sob o nº 2509359 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.282.763-07 para, na qualidade de representante da classe empresarial e na condição de membro suplente, exercer a função pública de Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Araíoses, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araíoses, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 39c909d79183be5ea78387a0c7128f60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 060/2019 - RESULTANTE
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTE:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 01; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009-3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035-3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0021; 12.361.0021.2038; 12.361.0021.2038-3.3.90.30; 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 08; 15; 15.122; 15.122.0003; 15.122.0003.2009; 15.122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 10; 20; 20.122; 20.122.0003; 20.122.0003.2009; 20.122.0003.2009-3.3.90.30 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.380,00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53 (**CONTRATANTE**) e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA. (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 03 de outubro de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1b1063e7f08d1b39157b972b463d33cb*

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 061/2019 - RESULTANTE
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTE:** Fundo Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033- 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Ivanildes Rêgo, portadora do RG Nº 0033669472007-0 e do C.P.F. Nº: 467.869.103-00 (**CONTRATANTE**) e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 03 de outubro de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 80ac2992bce8e5a92c6f48a9cc0417e2*

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 062/2019 - RESULTANTE
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039- 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045- 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Srº Lucas de Jesus Gomes Lindoso, portador do C.P.F. Nº: 281.640.163-49. (**CONTRATANTE**) e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 03 de outubro de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bd07e36b330085acdb50973bb47f559a*

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 063/2019 - RESULTANTE
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 20; 08; 08.244; 08.244.0003; 08.244.0003.2009; 08.244.0003.2009- 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.380,00 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Srº Sulamita Nunes Carvalho, portador do C.P.F. Nº: 012.097.933-00. (**CONTRATANTE**) e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 03 de outubro de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c24a0446af6039a936f7ca8687097ded*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**RESENHA DE CONTRATO Nº 168/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. **RESENHA DE CONTRATO nº 168/2019.** **PARTE:** Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP. **OBJETO:** contratação empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas

alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **26.814,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta três centavos)**. Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de consumo; 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de novembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1a316e1974a7c57ae240f7a1004f908a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 007/2019

Pelo presente termo, Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 007/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Manutenção predial das unidades de saúde do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 007/2019 à(s) proponente(s) CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 879.266,50 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinquenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 22 de novembro de 2019.

POLLYANA MARTINS CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f4d07a02d665d787bb04027850e2eb5f

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/2019

Pelo presente termo, Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 008/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação dos Serviços de manutenção predial das unidades da Educação do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 008/2019 à(s) proponente(s) MOINHO LOGISTICA & EMPREENDIMIENTOS-ME com o valor total de R\$ 900.339,23 (Novecentos Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 22 de novembro de 2019.

ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: bf7a63975759b9e9784e7bbf25e53455

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 007/2019

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 007/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para manutenção predial das unidades de saúde do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 007/2019 à(s) proponente(s) CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 879.266,50 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinquenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 20 de novembro de 2019

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: df10475f38694d08477797dd8f128ff5

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 008/2019

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 008/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação dos Serviços de manutenção predial das unidades da Educação do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 008/2019 à(s) proponente(s) MOINHO LOGISTICA & EMPREENDIMIENTOS - ME com o valor total de R\$ 900.339,23 (Novecentos Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 20 de novembro de 2019

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b4f25148ce628363818a0a4e987ab63f

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP 007/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 007/2019, que tem como objeto a Manutenção predial das unidades de saúde do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/11/2019 e homologado em 22/11/2019, à(s) seguintes licitante(s);

CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 879.266,50 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinquenta centavos).

BREJO-MA, 22 de novembro de 2019.

Magno Souza dos Santos
Presidente da CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 71139a745a4dbff59995cc2ae74f27c1*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP 008/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 008/2019, que tem como objeto a contratação dos Serviços de manutenção predial das unidades da Educação do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/11/2019 e homologado em 22/11/2019, à(s) seguintes licitante(s);

MOINHO LOGISTICA & EMPREENDIMENTOS-ME com o valor total de R\$ 900.339,23 (Novecentos Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

BREJO-MA, 22 de novembro de 2019.

Magno Souza dos Santos
Presidente da CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b19066d8eb0ab910a2f7dc9ed7608afc*

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "MAGIA DE NATAL"

1. DA ORGANIZAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso de Decoração Natalina 2019, composta pela Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por representantes das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social e Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, aprova o regulamento da Primeira Edição do Concurso: "**Decoração Natalina/ Magia de Natal**", nos seguintes termos:

2. DOS OBJETIVOS PRINCIPAIS

- 2.1 - O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de ruas. A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas ruas e fachadas das casas;
- 2.2 - Valorizar época que antecede uma das datas

comemorativas mais importantes para a região: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

- 2.3 - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas;
- 2.4 - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- 2.5 - Promover a imagem do município de Brejo/MA;
- 2.6 - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;
- 2.7 - Envolver a população em geral, em torno do evento;
- 2.8 - Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nas ruas, praças, portões, casas e lojas;
- 2.9 - Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1 - Poderão participar do concurso todas as ruas do Município de Brejo/MA;
- 3.2 - Os moradores das ruas que desejam participar do concurso, deverão formar comissões com no mínimo 03 (três) integrantes;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Cultura e Comunicação Social em horário comercial;
- 4.2 - As inscrições dos interessados devem ser realizadas no período de 25/11/2019 à 30/11/2019, na Secretaria de Cultura e Comunicação Social, Av. Raul de Freitas, S/N, próxima à Academia Guerreiros;
- 4.3 - Para as inscrições os interessados (comissões) deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria responsável, a inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for;
- 4.4 - Na ficha de inscrição deverão constar os nomes dos responsáveis pela decoração.
- 4.5 - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração;
- 4.6 - No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade;
- 4.7 - A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento;
- 4.8 - A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabilizam pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada comissão participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes;
- 4.9 - Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 - Os critérios de avaliação a serem considerados são:
 - 5.1.1 - Criatividade e beleza, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço;
 - 5.1.2 - Originalidade e inovação, englobando: desenvolvimento do tema "Natal"; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto, não esquecendo da principal figura do Natal, Jesus Cristo;
- 5.2 - Encerrado o prazo das inscrições, a comissão responsável pela rua terá até o dia: 10/12/2019, para estar com as ruas

decoradas;

5.3 - Após o encerramento do prazo para a decoração das ruas, a Comissão Organizadora irá fotografar as ruas participantes;

5.4 - A votação para o concurso de **"Decoração Natalina/Magia do Natal"** será realizada através da rede social Facebook, na página oficial da Prefeitura Municipal de Brejo/MA **"Facebook.com/debrejo.prefeitura.3"**, a partir das 00:00h do dia 12/12/2019 e se encerrando às 23:59h no dia 20/12/2019.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- O Concurso compreende em premiar as ruas mais votadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Brejo/MA **"Facebook.com/debrejo.prefeitura.3"**, na seguinte forma:

1º colocado: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

2º colocado: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

4º colocado: R\$ 900,00 (novecentos reais);

5º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

6º ao 10º colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.2 - Além disso, as demais ruas que participarem do concurso, irão ganhar um certificado de participação. A divulgação dos ganhadores será no 21/12/2019, divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal de Brejo/MA **"Facebook.com/debrejo.prefeitura.3"** e nas demais redes sociais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Brejo/MA, o uso da sua imagem, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa;

7.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento;

7.3- A decoração deverá permanecer montada até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia 06 de janeiro de 2020;

7.4. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas;

7.5 - Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente, pela comissão organizadora.

7.6 - Maiores informações poderão ser esclarecidas através dos telefones: (98) 981469579; (98) 984076112 - Secretaria de Cultura e Comunicação Social.

Brejo/MA, 20 de novembro de 2019.

Comissão Organizadora

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 9ea7d715807901654251726ffeabe439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

LEI MUNICIPAL Nº606/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº606/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe Sobre a Instituição do Dia Municipal do Músico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica instituído o Dia do Músico.

Art.2º. A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 (vinte e dois) de novembro.

§ 1º.A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais de cultura, turismo, educação, esporte e assistência social com a aprovação de eventos alusivos a história, cultura, teoria musical e em homenagem aos artistas, bandas e associações da música.

§ 2º. Poderão ser criadas honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobris, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 19 dias de novembro de 2019.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: cf313c8c16be327cf142149f60b0fb58

LEI MUNICIPAL Nº556/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº556/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a instalação de parque de diversão em Carolina e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os parques de diversões que vierem a se instalar no município de Carolina, ainda que, transitoriamente, ficam obrigados a instalar pelo menos um brinquedo destinado a crianças com necessidades especiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 16 dias de maio de 2017.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: faa6536450cc887c596e735ca2f93de5

LEI MUNICIPAL Nº561/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº561/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Consolida A Legislação Sobre Os Procedimentos Para A Proteção Do Patrimônio Histórico E Cultural E Ambiental Do No Distrito De São João Da Cachoeira No , Município De Carolina - MA, E, Da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Constitui patrimônio histórico, ambiental e cultural o conjunto de bens imóveis existentes no distrito de São João das Cachoeira e devidamente elencados nos anexos da presente lei, cuja preservação e conservação são de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do distrito, quer por seu excepcional valor ambiental e natural.

Parágrafo único. Os bens a que se refere este artigo passarão a integrar o patrimônio histórico, cultural e ambiental do município, para os efeitos previstos na presente Lei, sem prejuízo do reconhecimento dessa condição por outros procedimentos administrativos e pelos meios de prova admitidos judicialmente.

CAPÍTULO II DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 2º. Os imóveis elencados no Anexo A desta Lei são integrantes do Inventário do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município de Carolina e sendo que sua preservação deverá ser de dever, ou seja, o imóvel deverá ser conservado em sua totalidade – intervenções necessárias para sua manutenção e revitalização.

Art. 3º. Qualquer projeto de alteração do patrimônio em anexo a reformar reparação deverá ser precedido de requerimento protocolado junto ao departamento Municipal de Planejamento.

CAPÍTULO III DOS EFEITOS DA PROTEÇÃO

Art. 4º. Os bens elencados no Anexo da presente lei, em nenhuma hipótese poderão ser demolidos ou destruídos ou mutilados em seus objetos de preservação sendo dever do moradores do distrito sua preservação, manutenção e conservação.

Art. 5º. Os imóveis listados no anexo, considerados de preservação integral, somente poderão sofrer intervenções visando a manutenção, conservação, reparação ou revitalização.

Parágrafo único. Somente em hipótese de risco ou necessidade de publicar comprovado através de laudo técnico, os imóveis a que se refere este artigo poderão sofrer intervenções.

Art. 6º. Qualquer intervenção em qualquer um dos imóveis tombados, antes de seu início, deverá ter projeto aprovador pela associação de moradores do Distrito de São João.

Parágrafo único: enquanto não tiver associação de moradores será de responsabilidade para analisar o projeto a Associação Rural de São João da Cachoeira, com sigla de – “JOCA”.

Art. 7º. Anteriormente ao pedido de Aprovação de Projeto e do Licenciamento da Obra junto ao órgão competente e sem prejuízo do que estabelece o Código de Obras do Município, qualquer intervenção em qualquer dos bens inventariados deverá ser submetida à Aprovação Prévia da câmara municipal, respeitando os trâmites de funcionamento e calendário de reuniões estabelecidos pelos mesmos.

Parágrafo único. Somente projetos aprovados pela associação de moradores do Distrito de São João, serão encaminhados para

apreciação da câmara municipal.

Art. 8º. Os bens integrantes desta lei não poderá ser utilizado para fins comerciais e/ou prestação de serviços.

Art. 9º. o Poder Público inspecionará os imóveis tombado:

I - sempre que julgar necessário; e

II - obrigatoriamente, diante de denúncia de desrespeito à preservação do bem, não podendo o moradores ou terceiros, impedir a inspeção.

CAPÍTULO V DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 10. Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser, destruídos ou mutilados, no objeto do tombamento. Cabendo a fiscalização e proteção da área ao poder executivo municipal e associação de moradores do São João.

§ 1º. Para utilização da Área, para fins de acampamento, reuniões e eventos será necessário previa autorização da Associação De Moradores do Distrito de São João.

§ 2º. Não será permitido a utilização de bebidas que contenha recipientes de vidro nos bens tombados.

§ 3º Toda sujeira produzida pelas pessoas que utilizar a área tombadas, e de responsabilidade da mesma recolher, caso não faça poderá responder cível e criminalmente e estarão sujeito a multa.

Art. 11. Os bens tombado, se destinarão ao lazer, este fica sujeito às seguintes restrições:

I - não poderá ser explorado como pontos comerciais;

II - parcelamento do solo original deverá ser preservado, não sendo permitidos loteamentos, desmembramentos, desmembramentos e quaisquer outras formas de parcelamento; e

III - a área construída, deverão ser mantidas, não sendo permitidos nem aumentos, nem diminuições por terceiros.

IV - as áreas tombadas não poderá ser utilizada para festividades, com som automotivo ou ao-vivo.

Art. 12. Os imóveis protegidos por esta Lei terão isenção das taxas de aprovação e licença para obras a serem executadas nos mesmos.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 13. Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar algum bem inventariado, o órgão competente comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de intervenção sem autorização prévia do Poder Público Municipal.

§ 1º. Nos casos de ampliação, reforma ou demolição parcial ou total sem autorização prévia, a multa será de 4 UFM por metro quadrado da área total ampliada, alterada ou afetada pela intervenção, devendo a reparação ser providenciada pela pessoa que causou o dano no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nos casos de alteração, mutilação ou retirada de elementos sem autorização prévia a multa será de 15 UFM,

devendo a reparação ser providenciada pela pessoa que causou o dano no prazo de 30 (trinta) dias .

§ 3º. Nos casos de poluição, produção de sujeira ou detritos deixados na áreas tombadas sem seu devido recolhimento a multa será de 10 UFM, devendo a reparação ser providenciada pela pessoa que causou o dano no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 14. Para a preservação dos bens constantes do Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural e Ambiental de Carolina- MA e bens imóveis tombados sem prejuízo da penalidade pecuniária/ o Município poderá :

I - interditar a atividade ou uso;

II - embargar a obra;

III - revogar ou cassar a licença, autorização, permissão ou concessão; e

IV - exigir a conservação, reparação ou restauração .

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.16. Revogam- se as disposições em contrário .

Art.17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 10 dias de outubro de 2017.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO- IMÓVEIS DE PRESERVAÇÃO INTEGRAL

1. **FONTE PORÃO** (fonte das mulheres), medindo 82,00mt de beira rio, 20,00mt metros pela direita confrontando com roberto, 20,00 mt pela esquerda confortando com Raimundo Inocêncio e frente 82,00 mt confrontado com Luiz Carlos, acesso Avenida Diolindo Fonseca.

1. **FONTE RASEIRA**, medindo 38,00mt de beira rio, 115,00mt metros pela direita, confrontando com Edison, 115,00mt. pela esquerda, confortando com Deraldo Lopes e frente 6,50mt, confrontado com via pública, acesso travessa mariano passador.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: b45dd1b73e89fdd139d3b68a069a63a5

LEI MUNICIPAL Nº 602/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei Municipal nº 602/2019, de 03 de setembro de 2019.

Instituem, no Município de Carolina/MA, Estado do Maranhão, o Dia Municipal Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Carolina, o dia municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário de Carolina de eventos do Município de Carolina no Maranhão.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4 - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

Art. 5º - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único: A identificação se dará através de certidão expedida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de setembro de 2019.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 26f9eceb5d062a72d072cc824edb12eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 28a254f02c57134161892fa0962f2ca0

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 -SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-
MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de locação de veículos, (UTILITÁRIOS, DE PASSEIO, VAN/MICROÔNIBUS, ÔNIBUS), para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **11/12/2019. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos).** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 25 de novembro de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: a3ee4a0e9beec4e9ac54a2f149da10d5

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-
MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 048/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **11/12/2019. HORÁRIO: 11:00h (onze horas).** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza

dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 25 de novembro de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: d945fbd6940e879c1fc228d947f4c2a6

VISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-
MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 -
SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando **o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **12/12/2019. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos).** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 25 de novembro de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: b1dd5cfb17788a553cc34151073e83ab

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, para contratação da **FAEPSUL - Fundação de Apoio à Educação e, Pesquisa e Extensão de Unisul**, inscrita no CNPJ 03.354.241/0001-27, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de novembro de 2019.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 815104f4654a3c8d241f9ebf20154545

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - CPL/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM CONSTRUÍDOS NOS POVOADOS ALTO LINDO, MACAÚBA, PASSAGEM DE PEDRA E QUAM-QUEM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos básicos.** Tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. **DATA DE ABERTURA: 16/12/2019. HORÁRIO: 08:30h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25 de novembro de 2019. Gracilene Barros Macêdo - Presidente da CPL. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: f32402f73ae823af13584a0445eb79b0

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: Dispensa de Licitação nº 010/2019 - CPL. CONTRATO: nº 360/2019. OBJETO: **contratação de prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.** PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, inscrita no CNPJ: 03.354.241/0001-27, Inscrição Estadual: 253.936.802, sediada na Avenida José Acácio Moreira, 787 - Dehon -**

Tubarão/SC - Brasil, CEP: 88.704-900. FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor: Dotação Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF. 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Art. 24, XIII e suas alterações. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal. E Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº **Odair Pinheiro Miranda**, inscrito no CPF nº **412.822.993-87**, Representante legal da empresa - Tarcísio dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 003.729.219-65.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 3e6672cb71b50fded9c835b2878f719b

DECRETO Nº 237/2019

DECRETO Nº 237/2019, de 21 de outubro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 231/2019 de 20/11/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 606.967.313-12, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira, s/n - Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo deste Município.**

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: f6ac6020e9ca62307b1fd40eac16de44

DECRETO N.º 234/2019

Decreto n.º 234/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **AILTON LOPES DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5161715-SSP/GO e

CPF n.º 023.581.431-89, para o cargo de **MOTORISTA - Hab. "D" em diante**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: cd0e32d458d9829d1d72fbcaae39436d

DECRETO N.º 235/2019

Decreto n.º 235/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **AMANDA MARIA OLIVEIRA E SÁ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 034326632007-1-SESP/MA e CPF n.º 045.245.733-56, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 33d2ea173852202a4fd7aa2d886ef69b

DECRETO N.º 205/2019

Decreto n.º 205/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ANIARA CLEA SOUSA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040972332010-2-SSP/MA e CPF n.º 606.958.303-50, para o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,

Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: da88123b8af922873765b09990fbc21b

DECRETO N.º 219/2019

Decreto n.º 219/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **AURELIO COSTA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 80787897-9-SSP/MA e CPF n.º 880.930.183-87, para o cargo de **VIGIA - Zona Urbana**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 1d35e2782f633676a82c1b56ec4efc2f

DECRETO N.º 206/2019

Decreto n.º 206/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **EDUARDO ABREU PASA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 015053652000-9-SSP/MA e CPF n.º 031.789.033-64, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 6d4b7d0217d413a851fa7279bc0d2747

DECRETO N.º 216/2019

Decreto n.º 216/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **GILVANIA LEITÃO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 021218442002-2-SESP/MA e CPF n.º 030.513.371-37, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: f5109cbe149cdeb73043a2788bd6a48f***DECRETO N.º 220/2019****Decreto n.º 220/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO BRITO DE PAULA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 022424062002-0-SSP/MA e CPF n.º 027.707.813-08, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Raimundo Alves dos Santos (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 52678db9e87cb5a1fb09e7fe803da0a8***DECRETO N.º 212/2019****Decreto n.º 212/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em

17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5569018-SSP/GO e CPF n.º 027.195.463-99, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 3951c3ae2dfb91b33df744c6583bde08***DECRETO N.º 214/2019****Decreto n.º 214/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **KAILANE DE SOUZA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 039966492010-4-SSP/MA e CPF n.º 606.283.073-81, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 5cb79146022500edc755ce117774b806***DECRETO N.º 208/2019****Decreto n.º 208/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LILIANA CASTRO BARROS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 88576698-9-SSP/MA e

CPF n.º 627.956.603-00, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Zona Urbana**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 55b42c8c798fd2a316dca68c5fab2b76

DECRETO N.º 204/2019

Decreto n.º 204/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MAISA GOMES DOS SANTOS ALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 044760382012-2-SSP/MA e CPF n.º 610.764.353-27, para o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 0742d9edc49c40404713f6e7419236d2

DECRETO N.º 217/2019

Decreto n.º 217/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA ADRIANA CARVALHO DA ANUNCIAÇÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 039230522010-8-SSP/MA e CPF n.º 057.984.603-20, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Zona Rural**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,

Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: ac56b08d5e5876f2d59bb7f2a2713465

DECRETO N.º 213/2019

Decreto n.º 213/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA FABIANA OLIVEIRA DO CARMO DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 046412092012-0-SESP/MA e CPF n.º 612.348.943-78, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 66e09ca0ff0ab51a424c478400194627

DECRETO N.º 215/2019

Decreto n.º 215/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **NAIANE DA SILVA LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 051045592014-2-SESP/MA e CPF n.º 616.944.033-02, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: f1fbffe9e202c209ea0153cab051c44f

DECRETO N.º 231/2019

Decreto n.º 231/2019

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040981982010-6-SESP/MA e CPF n.º 606.967.313-12, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 8284abd6d3c2fa9302a50ceaf46dceeb***DECRETO N.º 209/2019****Decreto n.º 209/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **TASSIANE DOS SANTOS MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 030711462006-8-SESP/MA e CPF n.º 040.776.173-08, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Governador Luis Rocha (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 89130eb2cfb02f6a90aab26bf6edf5a4***DECRETO N.º 221/2019****Decreto n.º 221/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **THAIS DA SILVA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 025158672003-8-SESP/MA e CPF n.º 608.183.453-06, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Zona Rural**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 92c7a792c68849a9fc02d7f23c78e940***DECRETO N.º 207/2019****Decreto n.º 207/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **TIAGO COELHO MOURÃO OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 039400452010-4-SSP/MA e CPF n.º 605.751.293-60, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS**Código identificador: 817382d7eb0f779cc452c9e9b2ea6634***DECRETO N.º 218/2019****Decreto n.º 218/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **VALENA MARTINS CARDOSO QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 000080839997-7-SSP/MA e CPF n.º 824.164.193-15, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Anatólio Nogueira (Zona Urbana)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 8d98c1624663e04d208dd93a530969b1

DECRETO N.º 228/2019

Decreto n.º 228/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **YADIRA RAPHAELA BEZERRA SANDES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 058949302016-0-SESP/MA e CPF n.º 624.307.123-50, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 2a2622510a0357cd214b47a82e747cb1

DECRETO N.º 210/2019

Decreto n.º 210/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA ASSUNÇÃO DO CARMO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 041791052011-8-SESP/MA e CPF n.º 062.605.713-31, para o

cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Rural**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 8bfac4d702d11bb0558a168c89642c52

DECRETO N.º 203/2019

DECRETO N.º 203/2019, de 19 de novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **ALEX DE BRITO LIMEIRA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Concursado, Lotado na Secretaria Mun de Adm. Planejamento e Finanças** o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 629.472.063-04, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Vila Natan, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 1e3dd330b54a415a4141ae51f4eafa9b

DECRETO N.º 211/2019

DECRETO N.º 211/2019, de 20 de outubro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA ASSUNÇÃO DO CARMO - AUX DE SERV GERAIS - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 210/2019 de 20/10/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 062.605.713-31, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado no ET Assentamento Cruzeira, s/n - Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: e3fcfb233311562df697207b4ecd959a*

DECRETO N.º 232/2019**Decreto n.º 232/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ALINE OLIVEIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 044480652012-0-SSP/MA e CPF n.º 610.495.833-88, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 66949ae39682f2e6c808fb97dca0ee02*

DECRETO N.º 233/2019

DECRETO N.º 233/2019, de 20 de novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **ALINE OLIVEIRA DE BRITO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 232/2019 de 20/11/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 610.495.833-88, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Santana, s/n - Centro, Nova Colinas - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: ef6c3222800874416c71d3414e102487*

DECRETO N.º 224/2019**Decreto n.º 224/2019**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ARLISENE OLIVEIRA DE BRITO BORGES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040606812010-7-SESP/MA e CPF n.º 606.753.973-08, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 28c632932a122057b34e44ea97e66c15*

DECRETO N.º 225/2019

DECRETO N.º 225/2019, de 20 de novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **ARLISENE OLIVEIRA DE BRITO BORGES - AUX DE SERVIÇOS GERAIS - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 224/2019 de 20/11/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 606.753.973-08, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Praça N Sra Santana, s/n - Centro, Nova Colinas - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 8be1239d56f4d9771783bf9594adf30b*

DECRETO N.º 222/2019**Decreto n.º 222/2019**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **CLEONE FERNANDES DE MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 067441012018-1-SESP/MA e CPF n.º 004.101.313-18, para o cargo de **VIGIA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 53da7174853e51972e5f39225cee1580

DECRETO Nº 223/2019

DECRETO Nº 223/2019, de 20 de novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **CLEONE FERNANDES DE MIRANDA - VIGIA - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 222/2019 de 20/11/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 0674410122018-1, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Rua 15 de março, 11 - Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo deste Município**.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: b0feed452bcdf2192900a4fa1c8b7d5c

DECRETO N.º 212/2019**Decreto n.º 212/2019**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em

17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5569018-SSP/GO e CPF n.º 027.195.463-99, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 55d4594a86502ea26bb0d00eccbe1c6e

DECRETO N.º 226/2019**Decreto n.º 226/2019**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARLIZANE COELHO ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 024171652003-3-SESP/MA e CPF n.º 021.509.523-51, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: bfd4172de3f587d855517067cf6b2555

DECRETO Nº 227/2019

DECRETO Nº 227/2019, de 20 de novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **MARLIZANE COELHO ARAUJO - AUX DE SERVIÇOS GERAIS - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 226/2019 de 20/11/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 021.509.523-51, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Avenida Adão Dias Caldas - São Bento, s/n - Zona Rural, Nova Colinas - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 3751374760a84706092cff06d42c1589*

DECRETO N.º 229/2019

Decreto n.º 229/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **NATAL JOSÉ CORREIA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0000054986931-SSP/MA e CPF n.º 765.915.061-87, para o cargo de **MOTORISTA - Hab. "D" em diante**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2b7ae6b64af5d16d53a6834390a7a76f*

DECRETO Nº 230/2019

DECRETO Nº 230/2019, de 20 de novembro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **NATAL JOSE CORREIA FILHO - MOTORISTA - Hab. "D" em diante - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 229/2019 de 20/11/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 765.915.061-87, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: e586c3b0b720be60df7fbfaa6b82dfb9*

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **AILTON LOPES DE SOUSA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 234/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA - Hab. "D" em diante**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

José Ribamar Pereira de Oliveira

Sec Mun de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Decreto n.º 006/2017

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: d16527a5651dae43dc4c4ea839a56404*

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **AMANDA MARIA OLIVEIRA E SÁ**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 235/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 66b028fd4645162708c6d367ba6631c2*

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ANIARA CLEA SOUSA DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 205/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: c457493c1edcd8012a24d14326757734

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **AURELIO COSTA DE SOUSA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 219/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 784ebeceda3451b389799ff02e5ed01b

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **EDUARDO ABREU PASA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 206/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 8ccea11209d720e5fb7d1a497c31d5b1

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **GILVANIA LEITÃO DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 216/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 0a2fd2d4f6c8836af3c9368014f1d89b

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **GUSTAVO BRITO DE PAULA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública

do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 220/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: b92b9f610a7a13dabfea2bc7e6d02f90

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 212/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 23a465577dbc873ff1a63f5747d8f4ff

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **KAILANE DE SOUZA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 214/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 44521889d1a5384795e4722ab5c4bb3b

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **LILIANA CASTRO BARROS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 208/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Zona Urbana**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 55fd9fec49c9ffdeab679c6f9fb3abc

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MAISA GOMES DOS SANTOS ALVES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 204/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais

normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: fcc1b1407f8c341a11141517fe997ae6

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARIA ADRIANA CARVALHO DA ANUNCIAÇÃO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 217/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 3f31ff8f7980b20fb3689c83404337d9

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARIA FABIANA OLIVEIRA DO CARMO DE SOUSA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 213/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 3311fff395a6fa6d36bee0f63fbc20a1

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **NAIANE DA SILVA LIMA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 215/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: f14fd1ef5d3a907b47114245bdc17695

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 231/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 670db5982949776e391af9edbe82d4c9

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **TASSIANE DOS SANTOS MARTINS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 209/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: dc9273a852df27d14212b729cc1a1bfe

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **THAIS DA SILVA ARAUJO PEREIRA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 221/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 9e8e9ce8c5d36aab67af4ab2b16775a4

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **TIAGO COELHO MOURÃO COELHO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 207/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

José Ribamar Pereira de Oliveira
Sec Mun de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento
Decreto n.º 006/2017

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: f7a49d200eb26284d0a93c411f219f50

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **VALENA MARTINS CARDOSO QUEIROZ**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 218/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -
MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 44593bf74c178c29c071ea2fef7ff175

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **YADIRA RAPHAELA BEZERRA SANDES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 228/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: c5c54587fb74bb9abeda936f9fac2ab1

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA ASSUNÇÃO DO CARMO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 210/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 09a08ffff108f3ed68e391815c799207

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ALINE OLIVEIRA DE BRITO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 232/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6b7081e9ae981c04242702ea036c7833

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ARLISENE OLIVEIRA DE BRITO BORGES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 224/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b6b8f2c4273d8047463bea6889df2efd

TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a)

CLEONE FERNANDES DE MIRANDA, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 222/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 3d710ac327eef8360fc9b6be87181d09

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARLIZANE COELHO ARAUJO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 226/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 5c648673c13282a19f95019c8e1d4cd0

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **NATAL JOSE CORREIA FILHO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 229/2019, de 20/11/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA - Hab. "D" em diante**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais

normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de novembro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: b96ba8d82ddf2901d451a2ce64834694

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA DE PORTARIA Nº 186/2019-SEMAD.

ERRATA de portaria. PORTARIA Nº 186/2019-SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais: RETIFICA: A portaria do servidor JULIO CESAR SANTOS EVANGELISTA, Diretor de Departamento de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, devidamente publicada na Instância Oficial dos Municípios na edição de nº 2201 de 15 de outubro de 2019. Onde se lê: Diretor de Departamento de Guarda Municipal. Leia-se: Diretor do Departamento Municipal de Transito e Guarda Municipal. Gonçalves Dias-Ma, 25 de novembro de 2019.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: 13cccd4ec28b514e30be8bd42f77a3b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ

ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/11/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP

CNPJ: 19.573.076/0001-34

Avenida Senador Arêa Leão, nº 3735

Bairro Morada do Sol, CEP 64.044-265

TERESINA - PI

Nível de Escolaridade	Vagas	Estimativa inscritos	Valor de proposta de preços	Valor total
Superior	37	700	R\$ 115,00	80.500,00
Médio	32	1.000	R\$ 92,00	92.000,00
Fundamental	32	1.300	R\$ 82,00	106.600,00
	101			279.100,00

ITAIPAVA DO GRAJAU - MA, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Josilmar Nascimento de Sousa

Presidente da CPL

Esterfison de Oliveira Silva
Membro

Aragonês Correa Santana
Membro

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 92ed397f3fd49c22e0f3d02a8e10b4f8

ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2019

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Itaipava comunica a seguinte errata no resultado da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 18 de novembro de 2019 na edição nº 2224, na página 11. Onde Leu-se ITAIPAVA DO GRAJAU - MA, 13 de setembro de 2019. Leia-se; ITAIPAVA DO GRAJAU - MA, 13 de novembro de 2019. As demais informações se mantem. Itaipava do Grajaú, 25 de novembro de 2019, João Gonçalves de Lima Filho, Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: 4624038d3e81c138ca9391aabb195f0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

PORTARIA Nº 064/2019 - GABP.

PORTARIA Nº 064/2019 - GABP. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENSA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 77 VIII e 94, II, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 96 da Lei Municipal 67/2006 de 13 de Abril de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES). **RESOLVE:** **Art. 1º** - Conceder a servidora **Brenna Gabrylle Silva Bomfim**, Matrícula Funcional nº 2200652, que exerce o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo **o período de 18 de Março de 2019 a 18 de Março de 2021.** Conforme Processo Administrativo 271/2019/SEMAD. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 27 de Março de 2019. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA

Código identificador: b7e13173a3a179398cb7ee1355dbb6cd

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019/SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE ESTADO DO MARANHÃO vem disponibilizar aos interessados em apresentar contestação no prazo de 30 dias contado da publicação desta, da emissão do **TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVO**, de um terreno localizado na Rua Jose Luis Sobrinho nº 346, bairro centro na cidade de Nova Iorque/MA com 765 m², tendo como confrontantes, ao lado direito o senhor

Felix do Reis ao lado esquerdo o senhor José dos Santos Aguiar ao fundo o senhor Raimundo Nonato Nunes, termo este requerido pelo senhor Pedro Pereira Nunes CPF 912.211.963-91-Processo Administrativo nº 09/2019/SEMAD. As contestações deveram ser apresentadas junto à prefeitura de Nova Iorque no seguinte endereço, Praça da Matriz, s/nº centro Nova Iorque/MA. Maiores informações pelo email semad.novaiorque@hotmail.com. Nova Iorque, 25/11/2019.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA

Código identificador: 49bb81fcc2e50e3ad776146dd5fee31d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 191, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 191, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Nomear a Senhora **MILKA SENA LIMA**, No Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO,DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: ef7800ae993603cfce2dd52e8b990088

DECRETO Nº. 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SERVIÇO DE CEMITERIO,DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Nomear a Senhora **ANCILENE DA COSTA SILVA**, No Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE CEMITERIO,DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS** ,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: e794e02320f8693883f1620c7136218a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 **Convocação de Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2018** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados (Cadastro de Reserva) no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, Área da Assistência Social abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 25/11/2019, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Rua Presidente Castelo Branco s/n - Centro - Presidente Dutra - MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para suprimimento de necessidades no Serviço Público Municipal. **Check-list de documentos a serem apresentados - Xerox autenticada:** **1-** Cédula de Identidade **2-** Cadastro de Pessoa Física - CPF **3-** Comprovante de endereço atualizado **4-** Carteira de Habilitação **5-** Carteira atualizada do Conselho de Classe **6-** Número da conta corrente na Caixa Econômica Federal- Ag. Pres. Dutra - MA. **7-** Certidão de Nascimento ou Casamento **8-** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral. **9-** Certificado de reservista (sexo masculino). **10-** Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012. **11-** 02 (duas) fotos 3x4 coloridas. **12-** Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal). **13-** Declaração de bens atualizada **14-** Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal. **15-** Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público. Obs-Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício(nova). **CONVOCADOS:- DIGITADOR DE CADASTRO ÚNICO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 01 - SIMONE ANUCIAÇÃO DO NASCIMENTO MELO** Presidente Dutra, 25 de NOVEMBRO de 2019. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 3750b824cda4ce87e2fa7d6e50e1cfa9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**LEI MUNICIPAL 042/2019.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA PARA FINS DE MORADIA, DEFINE OS CRITÉRIOS PERTINENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que envia a Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei para estudo e aprovação.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização para doação de terrenos, para fins de moradia, define os critérios pertinentes e estabelece prazos para construção.

Art. 2º - O Executivo fica autorizado à doação de terrenos para a população em vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, com finalidade de assegurar o acesso à terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º - Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e ou tributário que incidir sobre o imóvel doado pela municipalidade ficará a cargo do donatário.

Art. 4º - São objetivos desta Lei:

I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;

II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Art. 5º - Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

Art. 6º - São diretrizes adotadas por esta Lei:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e

VII - estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

Art. 7º - As doações de terrenos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:

I. a pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;

II. Termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada assinar pelo Município;

III. a pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;

IV. Termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada assinar pelo Município;

V. o beneficiário do programa tem que ter comprovação de domicílio eleitoral e residência no município, esta ultimacomprovada através de informações e documentos oficiais de no mínimo, 02 (dois) anos;

VI. o beneficiário já contemplado em outros programas habitacionais não poderá ser contemplado novamente.

VII. São meios aptos à comprovação de renda:

a. Carteira de Trabalho;

b. Folha de pagamento;

c. Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;

d. Contratos;

- e. Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa; e,
- f. Certidão do INSS;
- g. Outros meios admitidos em direito.

Art. 8º - O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Parágrafo único. O beneficiário participante de algum programa habitacional com construção de moradia terá o prazo previsto no programa para construção.

Art. 9º - O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel.

Art. 10º - O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos e não será mais beneficiário de outras doações de corrente de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário, e/ou cadastrado no Cadúnico.

§1º O município poderá escriturar o terreno em nome do beneficiado antes da construção, constando na matrícula cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.

§2º Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de casas populares a fim de moradia própria aos beneficiários.

Art. 11º - Terão prioridade ao recebimento da doação de terreno, a pessoa que atenda aos seguintes requisitos:

I - seja arrimo de família;

II - mulher chefe de família;

III - família com crianças e adolescentes;

IV - com idosos sob seus cuidados; e,

V - critérios nacionais, conforme a Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações e regulamentações, assim como demais critérios de cada programa acessado ou conveniado pelo Governo Municipal.

§ 1º O profissional do serviço social identificará a família com maior número de crianças e adolescentes, havendo possibilidade de outras doações, seguirá com prioridade a mulher chefe de família e com crianças sob seus cuidados, prosseguindo, na sequência, a prioridade à pessoa com idoso sob seus cuidados, à mulher chefe de família, e, finalmente, casais que estiverem iniciando a vida familiar.

§ 2º Será reservada uma cota de 3% (três por cento) para idosos e de 2% para família com pessoa deficiente, desde que inscritos formalmente no programa.

§ 3º Comissão Técnica formada por 3 (três) profissionais, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação;

Art. 12º - As localizações dos terrenos a serem doados não serão de escolha do beneficiário e serão definidas pela Secretaria de Assistência Social, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.

Art. 13º - O interessado em ser atendido pelo que trata esta Lei deverá se inscrever no Cadastro Municipal e atender os critérios estabelecidos pela Municipalidade.

Art. 14º - Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 15º - As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, ocorrerão por conta do beneficiado.

Art. 16º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, em 25 de Novembro de 2019.

Nicodemos Ferreira Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: f18f242c6b85c1aabfae6703b6249105

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: J & R SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** Início: 02/07/2019 - Término: 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada **CONTRATANTE** e pelo o outro lado a empresa: J & R SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.767.413/0001-03, com sede na **Q SACI, Nº 18 - QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONJ SACI BAIRRO: SACI**, cidade de Teresina, no estado do Piauí, neste ato representada por seu procurador o Sr. Robert de Sousa Veloso, portador do RG, sob o nº. 2.098.944 SSP-PI, e CPF nº 977.773.153-15, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí, doravante, neste ato, denominado **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 02 de julho de 2019.

Publique-Se

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 00ff4fe85f6226ae4c7b37c72ace8f86

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 023/2019 - PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO.** Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **ABERTURA:** 10 de dezembro de 2019 às 08h00min. **ENDEREÇO:** Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Valor Por Item. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2002 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 051/2019. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das

Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de novembro de 2019. José Carvalho Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 3e1fae2e2a4a3c7d60900931c2125139

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 024/2019 - PMSRM.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO. Registro de Preços para a futura contratação de empresa para os serviços de recarga de tonners para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. ABERTURA: 10 de dezembro de 2019 às 10h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Valor Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2002 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de novembro de 2019. José Carvalho Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 9a34c43d4ce6caaf6ba445b89d37a550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

DECRETO Nº 007/2019

“ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E FALTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA -MARANHÃO, Srº. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica; Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial; Considerando a falta de normatização e regulamentação; Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral, **DECRETA**

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DE LICENÇAS ART. 1º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia médica. **§ 1º** - Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo: - Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de abonar faltas os atestados que obedeçam aos critérios estabelecidos

neste decreto, deverá ser original e conter todas as informações legíveis; - nome completo do servidor; - número de dias de afastamento; - o atestado não poderá conter assinaturas; - o atestado deverá conter data, carimbo contendo o CRM do médico e assinatura; - o atestado deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento; número do Código Internacional de Doença (CID), com expressa concordância do servidor. Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração devidamente comprovados; - Atestados psicológicos somente até 05 (cinco) dias acompanhado de relatório detalhado e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico; **§ 2º** - Após a expedição dos atestados médicos, o servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos do Município. **ART. 2º** - Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a partir do 3º (terceiro) dia de licença será agendada perícia médica e de imediato comunicado ao servidor informações quanto à data e horário para a realização da perícia médica. **§ 1º** - Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor, cabendo ao Secretário Municipal de Administração sua definição; **ART. 3º** - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize. **ART. 4º** - Os dias em que o servidor, por força do disposto no artigo anterior, ficar impedido do exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço; **CAPÍTULO II DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART. 5º** - O atestado médico para afastamento do serviço deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no máximo em dois dias do início da enfermidade, que o encaminhará para perícia médica caso necessite de cinco ou mais dias de afastamento. **Parágrafo Único** - Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no caput deste artigo não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma lançar falta injustificada ao servidor. **ART. 6º** - O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não surtir os efeitos legais. **ART. 7º** - O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente. **Parágrafo Único** - Não será homologado atestado médico que ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, sem a devida comprovação do início do tratamento. **CAPÍTULO III DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ART. 8º** - Poderá ser concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família, através de requerimento formalizado administrativamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído com laudo emitido pelo médico assistente e documentação comprobatória do grau de dependência. **§ 1º** - O servidor, tendo previsão da necessidade da licença, deverá requerê-la em até 10 (dez) dias que antecederem à data necessária para se ausentar do serviço. **§ 2º** - Para os casos comprovadamente emergenciais, será concedido ao servidor o prazo de três dias, a contar do primeiro dia de ausência ao serviço, para oficializar o pedido de licença devidamente instruído com a documentação hábil a comprovar os fatos. **§ 3º** - O processo administrativo deverá ser encaminhado à Perícia Médica para avaliação e realização da inspeção médica no dependente, se necessário. **CAPÍTULO IV DA LICENÇA A GESTANTE ART. 9º** - A gestante que apresentar atestado ou laudo médico, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, com prazo superior a dez dias, terá

sua licença concedida automaticamente. **ART. 11** - Sendo constatada fraude ou irregularidades será instaurado processo administrativo disciplinar para investigar os fatos e aplicar as sanções cabíveis se necessárias. **§ 1º** - Em fraude ou irregularidades na emissão de atestado médico pelo médico assistente será instaurado processo administrativo e posterior denúncia ao Conselho Regional de Medicina - CRM. **ART. 12** - Havendo necessidade será designado um Assistente Social para acompanhamento do servidor afastado. **ART. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA- MARANHÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019 Tadeu de Jesus Batista de Sousa Prefeito Municipal**

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5932b4291bde40852d4ed696c6bc5057*

LEI Nº 502 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida para o exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Artigo 1º. O orçamento do Município de Magalhães de Almeida (MA) para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 74.306.000,00 (Setenta e Quatro Milhões Trezentos e Seis Mil Reais), sendo: I - Orçamento Fiscal em R\$ 62.113.880,00 (Sessenta e Dois Milhões Cento e Treze Mil Oitocentos e Oitenta Reais); II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.192.120,00 (Doze Milhões Cento e Noventa e Dois Mil Cento e Vinte Reais); Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) I - Administração Direta: Receitas Correntes (1).....R\$ 70.762.960,00 Receita Tributária R\$ 1.798.420,00 Receita de Contribuições R\$ 444.950,00 Receita Patrimonial R\$ 166.220,00 Receita Agropecuária R\$ 18.900,00 Receita de Serviços R\$ 29.400,00 Transferências Correntes R\$ 68.305.070,00 Outras Receitas Correntes R\$ 0,00 Ded. da Receita p/ form. FUNDEB (2)R\$ -3.016.790,00 Receita de Capital (3) R\$ 6.559.830,00 Operações de Crédito R\$ - Alienação de Bens R\$ 25.250,00 Amortização de Empréstimos R\$ - Transferência de Capital R\$ 6.534.580,00 RECEITA TOTAL: (1-2+3).....R\$ 74.306.000,00 Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: I - Por Funções de Governo 01 - Legislativa R\$ 1.398.500,00 02 - Judiciária R\$ 326.500,00 04 - Administração R\$ 3.447.290,00 06 - Segurança Pública R\$ 106.090,00 08 - Assistência Social R\$ 1.759.980,00 09 - Previdência Social R\$ 89.170,00 10 - Saúde R\$ 10.342.970,00 12 - Educação R\$ 40.973.650,00 13 - Cultura R\$ 608.420,00 15 - Urbanismo R\$ 2.732.970,00 16 - Habitação R\$ 493.280,00 17 - Saneamento R\$ 2.632.430,00 18 - Gestão Ambiental R\$ 281.830,00 20 - Agricultura R\$ 945.960,00 23 - Comércio e Serviços R\$ 3.013.360,00 24 - Comunicações R\$ 30.180,00 25 - Energia R\$ 926.150,00 26 - Transporte R\$ 1.984.140,00 27 - Desporto e Lazer R\$ 563.660,00 28 - Encargos Especiais R\$ 421.420,00 99 - Reserva de Contingência R\$ 1.228.050,00 TOTAL:..... R\$ 74.306.000,00 II - Por Órgão da Administração 01 - Câmara

Municipal R\$ 1.398.500,00 01 - Gabinete do Prefeito R\$ 996.380,00 02 - Secretaria de Administração e Finanças R\$ 1.959.470,00 04 - Sec. Mun. Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos R\$ 8.509.820,00 05 - Secretaria de Saúde R\$ 12.644.160,00 06 - Sec. de Educação R\$ 41.084.740,00 07 - Sec. de Cultura, Comunic. e Turismo R\$ 3.621.780,00 08 - Sec. de Assistência Social R\$ 1.759.980,00 09 - Sec. Agricultura, Pesca, Pecuária e M.Ambiente R\$ 945.960,00 10 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer R\$ 157.160,00 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.228.050,00

TOTAL:..... R\$ 74.306.000,00 Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa. Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados; 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes. modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 26 de dezembro de 2018. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 305baa45b6cde93c6b24aa7bf2ddc78b*

LEI Nº 503 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta no exercício de 2019, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei. Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com servidores efetivos. Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos. §1º Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses: I - assistência a situações de emergência ou de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal, bem como assistência nutricional, psicossocial e de atividades de trabalho

e lazer no tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais a alunos da rede de ensino municipal que se encontrem em situação de vulnerabilidade social; III – implantação e/ou funcionamento de programa decorrente de convênio ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos; IV – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente; V – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos; VI – atuação nas áreas da educação, assistência social, saúde e infraestrutura, segurança pública, agricultura e tributação, quando esgotada a lista classificatória do concurso público até a realização do novo certame. VII – especificamente quanto aos cargos do magistério público: a) em substituição do titular indicado para o desempenho de cargo em comissão, função de confiança, auxiliar de direção e secretário de escola; b) em vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, não permanente §2º A necessidade temporária de excepcional interesse público deverá ser previamente declarada por Decreto do Executivo, observados os requisitos previstos no art. 5º desta lei, de acordo com o respectivo processo administrativo que justifique as contratações temporárias.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, dispensado de concurso público, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado no ajuste, sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de Imprensa Oficial. Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades definidas nos itens I e II do §1º do art. 2º desta Lei, bem como as contratações até 180 (cento e oitenta) dias, prescindirá de processo seletivo, todavia, terá preferência na nomeação o candidato aprovado em processo seletivo vigente, caso exista, com a justificação por procedimento administrativo prévio. Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. §1º Nos casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada na Imprensa Oficial, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo. §2º Somente será admitida a contratação de temporário que já tenha prestado serviços à Administração nesta condição, depois de decorrido 12 (doze) meses da cessação do contrato anterior. Art. 5º As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam. Art. 6º As contratações de que trata a presente Lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas, de títulos ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão de imprensa oficial do Município. §1º O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo: I – o prazo de inscrição, não inferior a 30 (trinta) dias; II – o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, §1º, desta Lei; III – o prazo de validade do processo seletivo simplificado; IV – prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 4º desta Lei; V – os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada; VI – o número de vagas a serem preenchidas; VII – a função, a carga horária e a remuneração; VIII – as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário. §2º Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação. Art.

7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada no plano de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante. Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma. Art. 8º Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato. Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada à ampla defesa. Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante; III – por iniciativa do contratado; e IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias§2º. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos na Lei Complementar nº 329/90, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Magalhães de Almeida. Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei. Art. 12. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários. Art.13. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 26 de dezembro de 2018. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5bd4b6e01c19d4b00ec7c61179ee55e2

LEI Nº 506 DE 03 DE MAIO DE 2019

Altera Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e Adolescentes de Magalhães de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e Adolescentes de Magalhães de Almeida e dá outras providências junto à Lei nº 217/1997. Art. 2º. O artigo 19 passa a ter a seguinte redação: Art. 19. A escolha dos Conselheiros será feita pelos eleitores locais, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com a fiscalização do Ministério Público. Art. 3º. O inciso VI do artigo 21 passa a ter a seguinte redação: VI – Ter reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social, educacional e/ou organizações da sociedade civil no atendimento dos direitos da criança e do adolescente. [...] VIII – Suprimido Parágrafo Único - A verificação do preenchimento do requisito descrito no inciso VII deste artigo operar-se-á pela aprovação em teste de caráter

eliminatório aplicado após capacitação, em conformidade com a Resolução expedida pelo Conselho Municipal. Art. 4º. Os demais artigos da presente Lei permanecem inalterados. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de

Almeida - MA, em 03 de maio de 2019.

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 993ae7a729b5b9bda9c29b5ff5e09adf



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br